PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº= 21/57 DE 6 DE agôsto DE 1.957.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a vender mediante concorrencia pública, cinco (5) botes- de propriedade da Prefeitura, no estado em que os mesmos se- encontram.

Artigo 2º) - O Executivo determinará, para cumprimento do dis posto no artigo anterior, a fixação de editais,- fazendo público a existencia da operarção constante do mesmo artigo.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica- ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em -6 de Agosto de 1.957.

João Acacio de Almeida

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =